



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-1250-Cláudia-MT

Lei nº 381/2011.

Data: 27 de junho de 2011.

Súmula: "Autoriza a concessão de auxílio financeiro para a Pastoral da Criança e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, VILMAR GIACHINI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a firmar convênio com a Pastoral da Criança, visando transferir recursos financeiros no valor total de R\$3.500,00(três mil e quinhentos reais) divididos em 07 (sete) parcelas mensais de R\$500,00(quinhentos reais mensais), com o fim exclusivo de custeio de despesas.

§ 1º - O convênio de que trata esta lei terá prazo de validade até dezembro de 2011.

§ 2º - A transferência dos recursos será realizada nos meses de junho a dezembro.

Art. 2º - Para cobertura das despesas decorrentes da presente Lei fica autorizado o chefe do Poder Executivo a abrir um crédito adicional suplementar para complementar este programa não previsto no orçamento vigente, no valor de R\$3.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

04.001.04.122.006.2011.335041 – Contribuições.....R\$3.500,00

Art. 3º. Para cobrir o crédito adicional suplementar da presente Lei, serão atualizados de acordo com o inciso III do artigo 43, da Lei 4.320/64, os resultantes da anulação parcial assim discriminado.

07.001.04.122.0012.1052.449052 – Obras e InstalaçõesR\$3.500,00

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cláudia/MT, 27 de junho de 2011.


Vilmar Giachini
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cláudia